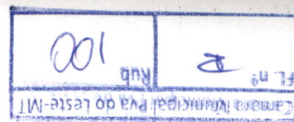




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



1714/2025

3 de Junho de 2025 11:22:43

1.719
PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a criação do MEMORIAL DA MIGRAÇÃO SULISTA na cidade de Primavera do Leste/MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criar o Memorial da Migração Sulista no Município de Primavera do Leste.

Art 2º São objetivos fundamentais do Memorial da Migração Sulista:

I – Preservar a memória dos milhares de sulistas que migraram para o Município de Primavera do Leste;

II – prestar homenagem aos migrantes sulistas, pelo seu trabalho na formação e desenvolvimento do município e região;

III – Registrar historicamente as imagens e documentos da migração sulista e preservá-los junto ao Instituto Memória, na Câmara Municipal;

IV – Oferecer ao povo primaverense, aos migrantes e seus descendentes, um espaço de memória e de homenagem aos migrantes sulistas;

V – Homenagear grandes personalidades sulistas que migraram e contribuíram com o desenvolvimento do município.

Art 3º Poderá ser criado um Memorial Virtual da Migração Sulista no Município de Primavera do Leste, por meio de página oficial do Poder Executivo na Internet, em conformidade com os equipamentos públicos dispostos na forma dos Artigos 1º e 2º desta lei.

Art 4º Para a implementação do Memorial da Migração Sulista, o município poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, bem como firmar

parcerias com entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, que representem a cultura e tradição sulista.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2025


MARCONDES MARTIGNAGO
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da proposta de criação do Memorial da Migração Sulista na cidade de Primavera do Leste, é preservar a memória e reconhecer a contribuição de milhares de sulistas, que migraram de seus diferentes estados, para a região Centro-Oeste, em especial, para o município de Primavera do Leste.

Assim como o Instituto Memória, criado e instalado na Câmara Municipal, que possui o importante papel de preservar a memória e mostrar a contribuição dos imigrantes de diferentes regiões e estados, sobretudo da região sul, que participaram da construção do Município de Primavera do Leste, este monumento a ser erguido aos migrantes sulistas, pretende criar um espaço de reflexão e aprendizado sobre essa migração interna, que carece de registros históricos e preservação da memória histórica de tal fenômeno.

Dessa forma, é necessária a criação desse Memorial, a fim de levar a população primaverense e turistas que nos visitam, a história, a música, a culinária, a cultura e a tradição, para que os sulistas e seus descendentes, possam resgatar com toda a grandeza, a cultura da região sulista.

A criação do memorial da migração sulista, é uma retribuição mais que justa aos sulistas, pelo trabalho ímpar e pelo consequente progresso que os mesmos proporcionaram e proporcionam a cidade de Primavera do Leste e a todo o Estado de Mato Grosso.

Sem deixar de levar em consideração a inestimável contribuição dos migrantes das demais regiões do Brasil, na construção e progresso de nosso município, submetemos este Projeto de Lei a análise e aprovação desta Casa Legislativa.